



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES QUE COMPÕEM O CALENDÁRIO 2023/2024 DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ENTREGA PARCELADA, POR TEMPO DETERMINADO.

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 013/2023.

PROCESSO Nº 048/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA - SP, torna público, para conhecimento dos interessados que se acha aberta a licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, registrada sob o nº **0013/2023 - PROCESSO Nº 048/2023**, do tipo **“Menor Preço”, por Item**, no modo de disputada **ABERTO E FECHADO** que objetiva **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES QUE COMPÕEM O CALENDÁRIO 2023/2024 DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA , PARA ENTREGA PARCELADA, POR TEMPO DETERMINADO**, conforme descrito abaixo. Este certame será regido nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e pelo Decreto municipal nº 1895, de 17 de março de 2021, aplicando-se subsidiariamente, o que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2.014, e as exigências estabelecidas neste Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e Anexos, que dele fazem parte integrante.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

CADASTRAR PROPOSTAS E ANEXAR DOCUMENTOS NA PLATAFORMA: A partir das 09:00 horas do dia 08/05/2023 até às 09:00 horas do dia 22/05/2023. ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: A partir das: 09h01min até às 09:15min, do dia 22/05/2023. INÍCIO PREGÃO (Fase Competitiva): A partir das 09:16min, do dia 22/05/2023, por decisão do Pregoeiro.

TEMPO DE DISPUTA: No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de (10 min) quinze minutos, encerrado o prazo previsto no **caput**, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

Encerrado o prazo de que trata o tópico anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o tópico anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, após, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos tópicos descritos acima, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

LOCAL: Na Plataforma Eletrônica no site: www.bllcompras.org.br, pela internet Explorer. Para todas as referências de tempo será observado o horário Oficial de Brasília (DF).

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no sítio eletrônico desta Municipalidade em <http://www.rubineia.sp.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3661-9099, e-mail licitacao@rubineia.sp.gov.br ou junto à Seção de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA - SP, Praça Osmar Novaes, nº 700, Centro, Centro, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. E também através do site da Plataforma BLL Compras www.bll.org.br

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES QUE COMPÕEM O CALENDÁRIO 2023/2024 DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA , PARA ENTREGA PARCELADA, POR TEMPO DETERMINADO**, conforme descrito abaixo A quantidade prevista no Anexo I desta peça editalícia corresponde à quantidade máxima a ser adquirida, podendo à Administração Pública Municipal, adquirir apenas parte dos itens licitados, para melhor atendimento de suas necessidades.

A empresa vencedora desta licitação deverá disponibilizar os produtos sempre que solicitado pelo setor competente.

Os produtos que compõem o Item, deverão atender aos padrões de qualidade e normas brasileiras vigentes.

II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

A Sessão de processamento do Pregão Eletrônico será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Bllcompras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).



III - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO / RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS / DATA DO PREGÃO

Os Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema, concomitantemente com os “Documentos de Habilitação” exigidos neste Edital, “Proposta” com a descrição do objeto ofertado e preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da Sessão Pública**, quando, então, encerrar-se à automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

O envio da “Proposta”, acompanhada dos “Documentos de Habilitação” exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de Chave de Acesso e Senha.

O **FORNECEDOR** deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

Todos os horários constantes deste Edital, têm como referência o horário Oficial de Brasília/DF.

IV - DA PARTICIPAÇÃO

PODERÃO PARTICIPAR desse Certame Licitatório qualquer Proponente individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta Licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

Estejam sob falência, dissolução ou liquidação e recuperação extrajudicial. No caso de recuperação judicial, a empresa durante a fase de habilitação, deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no Edital (Súmula 50 - TCESP).

Poderão participar desse Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a Documentação por ela exigida para o respectivo Cadastramento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias.

NÃO PODERÃO PARTICIPAR deste Certame **duas ou mais empresas**, que possuam **um ou mais Acionistas de seus Quadros Societários semelhantes**, em respeito ao princípio da competitividade, contido subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Reunidas sob a forma de Consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição.

Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Administração nos termos do inciso III, do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Impedidas de licitar e contratar nos termos do Artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02.

Impedidas de licitar e contratar nos termos do Artigo 10º, da Lei Federal nº 9.605/98.

Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

Poderão participar desse Pregão Eletrônico, as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo Cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Para participação na Licitação, os interessados deverão credenciar -se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, Telefones:(41)



3097-4600 ou (41) 3097-4646 - até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do Pregão.

O Cadastramento da Licitante, deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) - Ficha Técnica Descritiva com todas as especificações do produto ofertado, conforme o objeto da Licitação, em arquivo eletrônico, para inserção no sistema para posterior análise do Pregoeiro, conforme modelo do Anexo V; e

b) - Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir às exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no Pregão, conforme modelo do Anexo.

A participação neste Pregão, implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as Cláusulas e condições do presente Edital, bem como, às disposições contidas no “caput” deste, que disciplinam a presente Licitação e o Ajuste correspondente.

V - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, às seguintes atribuições:

a) - Acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;

b) - Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;

c) - Abrir as propostas de preços;

d) - Analisar a aceitabilidade das propostas;

e) - Desclassificar propostas indicando os motivos;

f) - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de Menor Preço;

g) - Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) - Declarar o(s) Vencedor(es);

i) - Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) - Elaborar a ATA da Sessão com o auxílio eletrônico;

k) - Encaminhar o processo à autoridade superior para Homologar e autorizar à Contratação, se for o caso; e

l) - Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

VI - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

As pessoas jurídicas ou empresas individuais interessadas deverão nomear através do “**Instrumento de Mandato**” previsto na Letra “b”, do Item IV deste Edital, **COM FIRMA**



RECONHECIDA, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do **site**: bllcompras.org.br.

A participação da Licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de Corretora **CONTRATADA** para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do Sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

O acesso do Operador ao Pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da Licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

A Chave de Identificação e a Senha dos Operadores, poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do Credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

É de exclusiva responsabilidade do Usuário o Sigilo da Senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da Senha, ainda que por terceiros.

O Credenciamento do **FORNECEDOR** e de seu Representante Legal, junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da Licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei Federal nº 10.520/2.002.

VII - DA SENHA PESSOAL

A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da Senha Pessoal e Intransferível do representante Credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando: data e horário do limite estabelecido.

Caberá ao **FORNECEDOR** acompanhar às operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos Telefones (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: contato@bll.org.br.

VIII - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da Senha Pessoal e Intransferível do representante Credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do



sistema eletrônico no **sítio: bllcompras.org.br**, página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste Edital.

Caberá ao **FORNECEDOR** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Caso haja desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento / comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da Sessão.

Caso exista a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de Itens, a Pregoeira designará novo dia e horário para a continuidade do Certame.

O andamento do procedimento de Licitação entre a data de abertura das propostas e a Adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “bllcompras.org.br”, que veiculará Avisos, Convocações, Desclassificações de Licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

Os “**Documentos relativos à Habilitação**” e “**Proposta**”, da empresa vencedora, solicitados no **Item IX e XII**, deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. Caso necessário à apresentação de documentos complementares, deverá ser apresentado na mesma forma, **no prazo máximo de 03 (três) horas**, contados da solicitação do Pregoeiro no Sistema.

O não cumprimento do envio dos “**Documentos de Habilitação**” e “**Proposta**”, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas Sanções previstas no **Item XVI**, deste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

Se a proposta ou o lance de “**Menor Valor**” não for aceitável, ou se o **FORNECEDOR** desatender às exigências Habilitatórias, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio ao Pregão, examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a Habilitação do participante, na ordem de Classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance aceitável cujo autor atenda os requisitos de Habilitação, caso em que a Licitante será declarada Vencedora. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, facultará à Pregoeira convocar a 2ª (segunda) classificada **com fulcro no Artigo 4º - Incisos XVI e XVII, da Lei Federal nº 10.520/2.002**. Na recusa da segunda, a Pregoeira poderá convocar a terceira e assim até o último, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



Se a Adjudicatária vencedora do certame, tratar-se de **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte**, na fase de habilitação, apresentar alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, esta sairá da Sessão Pública, intimada para sua regularização, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período em havendo motivo devidamente justificado, aceito e a critério da Comissão Permanente de Licitações, caso entenda pertinente, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2.006, e decorrido o prazo a não-regularização da documentação, implicará na decadência do direito à contratação, **sem prejuízos das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas posteriores alterações (§ 2º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2.006)**. Facultando à Administração convocar a 2ª (segunda) classificada **com fulcro no Artigo 4º - Incisos XVI e XVII, da Lei Federal nº 10.520/2.002**. Na recusa da segunda, a Pregoeira poderá convocar a terceira e assim até o último.

Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a Contratação.

Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço. Porém, nas hipóteses de desempate e preferência de contratação, devem ser seguidas as disposições da Lei Complementar nº 123/2.006, em seus Artigos 44 e 45.

Os lances deverão ser formulados em valores (R\$) distintos e decrescentes, inferiores à proposta de “Menor Preço”, observada a **redução entre a Margem de Lance deverá ser de 0,01** A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o valor orçado para os itens objeto deste Pregão.

IX - DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

A proposta no sistema eletrônico não deverá haver qualquer identificação da empresa Licitante, sob pena de Desclassificação.

O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

No preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e a **MARCA/FABRICANTE** do Item, conforme a Ficha Técnica Descritiva dos produtos. A não inserção de arquivos ou informações contendo às especificações e a marca dos produtos neste campo implicará na **Desclassificação** da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Anexo I.

A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da Sessão Pública do Pregão.



Garantia dos produtos cotados: de acordo com a Legislação Pátria vigente, sendo que, o produto deverá ser de primeira linha, respeitando as **Normas Técnicas e ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado Nacional**.

X - DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA / DA ENTREGA / LOCAL

A “**Proposta**”, da empresa vencedora, solicitada no **Item IX**, deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. Caso necessário à apresentação de documentos complementares, deverá ser apresentado na mesma forma, **no prazo máximo de 03 (três) horas**, contados da solicitação do Pregoeiro no Sistema.

O não cumprimento do envio da “**Proposta**”, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas Sanções previstas no **Item XVI**, deste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados na proposta.

O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

Na proposta deverá conter a especificação completa dos itens oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no Anexo I, deste Edital.

Data e assinatura do representante legal da proponente deverão estar discriminadas na proposta.

Serão desclassificadas a (s) proposta(s) que conflite(m) com às normas deste Edital ou da Legislação em vigor.

Os produtos serão fornecidos **PARCELADAMENTE**, conforme solicitação da Departamento Municipalde Saúde, devendo os produtos serem entregues, por conta e risco da empresa vencedora, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contadas do recebimento da requisição/pedido**.

As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **CONTRATADA**, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

Os produtos deverão ser entregues conforme especificações constantes do pedido, de acordo com as quantidades solicitadas.

Todos os produtos fornecidos deverão ter a garantia/validade mínima de 12 (doze) meses contados do atesto da Nota Fiscal.

Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

A entrega deverá ser efetuada por conta e risco da licitante vencedora, correndo às suas expensas todas as despesas atinentes. Em caso de atraso nas entregas do produto solicitado, será aplicada



multa de 1% (um por cento) por dia de atraso; sem prejuízo das demais sanções cabíveis e prevista na legislação que rege este certame.

Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade **CONTRATADA**, dentro dos limites legais, a critério do **CONTRATANTE**, **o presente contrato terá vigência iniciada na data da assinatura, e seu término em até 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos Licitados.**

XI - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério de “**Menor Preço por Item**”, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

O Pregoeiro anunciará a licitante detentor da proposta ou lance de **menor valor**, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da Sessão Pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

Observado que a melhor proposta foi disposta por empresa que não goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e que a segunda colocada foi uma microempresa ou empresa de pequeno porte, assim caracterizadas em lei, será esta chamada para a oportunidade de oferecer mais um lance, para que cubra o melhor valor apresentado. Se assim o fizer, será selecionada a sua como a melhor proposta, seguindo-se o procedimento como determinam as disposições legais. Não fornecendo lance que cubra o da empresa que não goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, será o valor desta selecionado definitivamente.

Ainda, apontada a melhor proposta, o Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta com vistas à redução do preço.

Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, conforme disposto no Item VIII, deste Edital.

Terminada a Sessão, o sistema gerará **ATA** circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



XII - DA HABILITAÇÃO

Para habilitação neste Certame, os interessados deverão apresentar os documentos a seguir relacionados:

Habilitação Jurídica:

- a) - cédula de identidade dos sócios.
- b) - registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de diretoria em exercício.
- e) - decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato e registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) - Certidão da Junta Comercial comprovando Enquadramento - ME ou EPP ou Equiparadas, registrada na Junta Comercial na forma do Artigo 8º, da IN 103/2.007 do DNRC, **sob pena de preclusão.**

OBS.:- A comprovação que se trata na Letra “f” é obrigatória quando a empresa houver se declarada ME ou EPP na fase de Credenciamento.

Regularidade Fiscal:

- a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)
- b) - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos Negativa quanto à Dívida Ativa da União (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional) em conjunta com a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Portaria conjunta - PGFN/RFB nº 1.751/2.014);
- c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (**Se houver**) do domicílio ou sede da licitante, ou outra prova equivalente na forma da lei;
- d) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Cadastro Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante, ou outra prova equivalente na forma da lei;
- e) - C.R.F. junto ao F.G.T.S.;
- f) - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei Federal nº 12.440, de 07 de Julho de 2.011(Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva com efeitos Negativa); e

Qualificação Econômica Financeira:



a) - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida há menos de 180 (cento e oitenta) dias pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, contados da data de apresentação da proposta. Caso a Licitante esteja em recuperação judicial deverá apresentar o plano nos Termos da Súmula 50 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Estado de São Paulo.

Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

a) - A comprovação de Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, somente será exigida para efeito de assinatura da ATA.

b) - As **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte**, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43 da Lei nº 123/2006), sendo que a não apresentação dos mesmos inabilitará a empresa para participar desta Licitação.

c) - Para as **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte**, no caso de apresentar alguma restrição na habilitação e esta ser vencedora do certame, sua regularização dar-se-á no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período em havendo motivo devidamente justificado, aceito e a critério da Comissão Permanente de Licitações, caso entenda pertinente, nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei Complementar que trata do assunto, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

d) - Em não havendo regularização consoante previsão do parágrafo acima, implicará em decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado convocarem os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014.

e) - A Licitante que Declarar o enquadramento com Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, **conforme modelo anexo**, deste Edital e esta Declaração não corresponder à realidade incorrerá na pena de multa pecuniária correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado para o contrato, além da pena de suspensão do direito de participar de Licitações da Administração Direta e Indireta deste Município.

OUTRAS COMPROVAÇÕES, conforme Modelos Anexos:

a) - Proposta financeira atualizada (para a(s) empresa(s) que sagrarem-se vencedora (s) e somente do item que vencer).

b) - Declaração de aceitação e expressa concordância dos termos deste edital, salvo o direito recursal.

c) - Declaração formal de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

d) - Declaração de que a empresa licitante não está proibida de contratar com esta Administração Municipal e não está declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração



Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

- e) - Declaração de que concorda e sujeitar-se-á a todos os termos do presente Edital de Pregão Eletrônico, e dando pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
- f) - Declaração assegurando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação.
- g) - Cópia autenticada da Autorização de funcionamento da empresa expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e da Portaria concessiva desse ato.
- h) - Cópia autenticada do Alvará de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, para o exercício vigente, dentro de seu prazo de validade.
- i) – Prova de Inscrição Estadual.

Para fins de qualificação técnica, o licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) O licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitido por entidade de direito público ou privado para desempenho das atividades pertinentes e compatível com o objeto licitado, quando for o caso.
- b) Certidão de Registro da empresa proponente junto à entidade profissional competente, emitida pelo CRF.

Disposições Gerais da Habilitação:

Após a indicação do(s) vencedor(es), os documentos relativos à “**Habilitação**” (Item XII e subitens), deverão ser anexados na plataforma da BLL - Aba Documentos, no prazo determinado “via chat” pelo Pregoeiro, juntamente com a proposta de preços do(s) item(ns) arrematados pela Licitante.

O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas penalidades previstas deste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

Os documentos exigidos nas Letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, do Item XII (Regularidade Fiscal), deste Edital, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior à data marcada para entrega dos envelopes, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para entrega dos envelopes, salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior.

Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser específicos da matriz ou da Filial da Licitante. Não serão aceitos parte de documentos da Matriz e parte da Filial, a exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as Filiais.



Caso a Licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposto no Item XII do edital.

Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade.

A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente Edital, implicará na desclassificação da Licitante.

XIII - DO ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO/RECURSO

É facultada a qualquer interessado a apresentação de **pedido de esclarecimentos** sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, observado para tanto, o prazo de **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, podendo este, ser formalizado por meio de requerimento endereçado a autoridade subscritora desse Edital, devidamente protocolado no Protocolo Geral, na Praça Osmar Novaes, n° 700, Centro Rubinéia - SP, ou encaminhado por meio do e-mail: licitacao@rubineia.sp.gov.br. E também através da Plataforma de Pregão Eletrônico BLL Compras www.bll.org.br A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de **até 02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

As **impugnações** poderão ser protocoladas **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP**, no Protocolo Geral, na Praça Osmar Novaes, n° 700, Centro Rubinéia - SP, no horário das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, ou encaminhado por meio do e-mail: licitacao@rubineia.sp.gov.br e também através da Plataforma de Pregão Eletrônico BLL Compras www.bll.org.br A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de **até 02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá, no prazo de **05 (cinco) minutos**, de forma imediata, em campo próprio do Sistema, manifestar sua intenção de recorrer. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de **até 03 (três) dias**, podendo este, ser formalizado por meio de requerimento endereçado a autoridade subscritora desse Edital, devidamente protocolado no Protocolo Geral, na Praça Osmar Novaes, n° 700, Centro Rubinéia - SP, ou encaminhado por meio do e-mail: licitacao@rubineia.sp.gov.br.

Os demais Licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de **até 03 (três) dias**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.



Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento ou caso necessário será designada nova data para a realização do certame.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do **CONTRATANTE** responsável pelo recebimento.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:

a) - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) - na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) - na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO / REAJUSTE

Com cada entrega será emitida Nota Fiscal referente e o pagamento efetuar-se-á em **até 30 (trinta) dias**, contados da liquidação da nota fiscal entregue.

Os pagamentos serão efetuados pelo Departamento Municipal de Finanças, preferencialmente mediante crédito em conta corrente da licitante vencedora.

Os preços são fixos e irredutíveis e somente poderão ser revisados se, excepcionalmente e comprovadamente, ocorrer à quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo a empresa **CONTRATADA** apresentar os demonstrativos e documentos comprobatórios, mediante solicitação por escrito da **CONTRATADA** em casos de majoração autorizada pelo Governo Federal ou outro fator que por ventura venha ocorrer, desde que comprovado, e ainda por iniciativa da Prefeitura caso haja redução dos preços.

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

O não cumprimento das condições estabelecidas neste edital e, ainda, a prática de qualquer transgressão contratual por parte da licitante vencedora implicarão à mesma as seguintes sanções:



Caso a licitante vencedora infrinja os preceitos legais, cometa fraudes ou atrase a entrega dos materiais por um prazo superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do dia seguinte à data de vencimento da entrega, ficará sujeito à multa de 10% (dez por cento) do total adjudicado, bem como as demais sanções previstas nos artigos 81 e 86 a 88, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

As multas aqui previstas não terão caráter compensatório e o seu pagamento não exime a licitante vencedora da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato vier a acarretar.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA - SP**, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura poderá, ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado à Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e ou inabilitação.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

As decisões referentes a este Certame Licitatório, poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.

O resultado do presente certame será divulgado no Jornal de circulação regional, DOE e DOU.

Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal de circulação regional, DOE e DOU.

A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação todos os termos deste Edital.

Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo **FORNECEDOR** com o Licitador, em especial com relação à forma e às



PREFEITURA MUNICIPAL **RUBINEIA**

condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de expediente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura, para melhores esclarecimentos.

A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

02.10.01 – SETOR DE TURISMO – 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA – 180,182; E OUTROS E DO ORÇAMENTO FUTURO.

Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

Integram o presente Edital os seguintes documentos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II - Minuta da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- Anexo III - Minuta de Termo de Contrato e seus anexos;
- Anexo IV - Termo de Ciência e de Notificação;
- Anexo V - Ficha Técnica e Descritivo do Produto;
- Modelo da Proposta; e
- Modelos de Declarações, Procuração e Dados Cadastrais.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Santa Fé do Sul - SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP, 05 de Maio de 2023.

OSVALDO LUGATO FILHO
Prefeito Municipal
ANEXO I

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

E-mail: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099



TERMO DE REFERENCIA

JUSTIFICATIVA

Visando fomentar o turismo, a cultura e o desenvolvimento regional, através do fomento do lazer, entretenimento bem-estar social e cultural, valorizando as raízes do povo de nossa cidade e região, faz-se necessária a realização do evento tradicional do município, patrimônio imaterial, desejado pelos munícipes e turistas que visitam Rubinéia todos os anos, qual seja, a pelos eventos tradicionais que constam no calendário 2023/2024 oficial do município de Rubinéia e Distrito de Esmeralda que foi discutido e aprovado pelo Conselho Municipal de Turismo. Assim, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a produção e realização dos eventos, uma vez que a Prefeitura Municipal, não dispõe de quadro especializado para tanto.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estruturas para a realização dos eventos pequenos, médios e grandes que compõem o calendário 2023/2024 do Departamento de Turismo e Cultura conforme especificações contidas neste termo de referência”.

DESCRIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

1 - EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA OS EVENTOS DE 2023/2024 DO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA E DISTRITO DE ESMERALDA

Será de inteira responsabilidade da empresa contratada, fornece e montar toda a estrutura necessária para a completa e satisfatória execução do objeto licitado, qual seja, a produção e realização do evento:

1.1 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

1.2 Declaração de disponibilização do pessoal técnico adequado para a realização do objeto da licitação, incluindo engenheiro civil ou elétrico, conforme o caso, inscrito junto ao CREA para os itens que forem exigidas anotação de responsabilidade técnica.

1.3 A comprovação do vínculo do engenheiro responsável técnico far-se-á através de cópia do contrato social; do registro da CTPS; ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos que responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (Súmula 25 – TCE/SP).

1.4 Certidão de Registro Profissional e Quitação do CREA ou CAU do responsável técnico da empresa, com prazo de validade em vigor.



1.5 Qualificação Técnica

1.6 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (realização de festejos) e compatível em características, com o objeto desta licitação, através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado ou notas fiscais.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1.	ARENA/BRETE/QUERENCIA: Instalação/Montagem de arena com tamanho mínimo 598 m ² , mínimo 6 (seis) brete e no mínimo 40 (quarenta) querência que atende todas as medidas e exigências padrão. Não serão permitidas a instalação de nenhuma peça danificada ou apresentando problemas estéticos sendo dias 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2023. Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.	01	R\$	R\$
2.	ARQUIBANCADA: Instalação/Montagem ARQUIBANCADA COM 20 METROS LINEARES EM ESTRUTURA METALICA COMPOSTA POR 06 DEGRAUS; fornecimento de arquibancada de 20 (vinte) metros lineares de arquibancadas em estrutura metálica, composta por 06 (seis) degraus, mais um patamar de acesso de 1,20m de largura, à 1,20m, no mínimo do nível do chão, assentos confeccionados com chapas dobradas, com reforços de segurança de no máximo 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,50m de largura e espelho de degraus de no máximo 15 centímetros, parapeito e corrimão de no mínimo 1,10m de altura em estrutura similar e intervalo de vãos livres de no máximo 15 cm com placa de identificação, informando a capacidade de pessoas, incluídas as despesas com montagem e desmontagem da mesma. A estrutura devera está em todo o seu conjunto estabilizada e sobreposta em sapatas metálicas com aterramento conforme a norma da ABNT, bem como aprovada pelo corpo de bombeiros. Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.	05	R\$	R\$
3.	BANHEIRO QUÍMICO: Instalação/Montagem de banheiros químicos, sendo destes ter quantidade proporcional para PNE	150	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

	(Portadores de Necessidades Especiais). Manutenção, limpeza e esgotamento diários. Inclusa reposição de bactericidas, desodorizantes, papel higiênico, sabonete líquido, papel toalha. Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.			
4.	CAMARIM LONA: camarins com medidas mínimas de 05 x 05 metros, atendendo as exigências dos artistas. Apresentar laudo antichama e ART do engenheiro responsável. Não serão permitidas a instalação de nenhuma peça danificada ou apresentando problemas estéticos Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.	17	R\$	R\$
5.	CAMARIM OCTANORM: 03 (três) camarins com medidas mínimas de 04 x 03 metros, atendendo as exigências dos artistas. Apresentar laudo antichama e ART do engenheiro responsável. Não serão permitidas a instalação de nenhuma peça danificada ou apresentando problemas estéticos, sendo dias 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2023. Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.	03	R\$	R\$
6.	CAMAROTE: Instalação/ Montagem de estrutura para camarote, em cima da estrutura fixa de arquibancada do recinto, com no mínimo 05 (cinco) andares contendo 60 (sessenta) camarotes no tamanho mínimo 2,10m x 3,10m cada camarote. Cobertura de lona branca black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriçadas laterais para a captação e escoamento de água, e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para invasão de ar quente, escadas e corrimão de acordo com os padrões exigidos pelo bombeiro. Apresentar laudo antichamas e ARTs. Não serão permitidas a instalações de nenhuma peça danificada ou apresentando problema estéticos. Sendo os dias 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2023. Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.	60	R\$	R\$
7.	CARREGADORES: 32 (trinta e dois) serviço de carregadores a disposição dos artistas e locadora de som, sendo 08 (oito)	32	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

	serviços diários, para auxiliar nas cargas e descargas dos materiais, nos dias 22, 23, 24 e 25 de setembro de 2023. Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.			
8.	CONTROLE DE PÚBLICO: Instalação/Montagem de 02 (dois) sistemas de bilheteria para controle do público, contendo no mínimo 8 (oito) catracas, 2 (dois) câmeras e 2(dois) totens digitais, sendo dias 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2023. Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.	01	R\$	R\$
9.	DECORAÇÃO No mínimo, 72 (setenta e dois) jogos completos (mesas e bancos) bistrôs, sendo 04 (quatro) banquetas por cada bistrôs, 1.800m ² de tecido lycra, 100% poliéster com flexibilidade de 20cm á 30cm na largura, 03 (três) Lustre Material: Cristal K9 e Inox; Medidas: Alt. Cabo: 200cm (Regulável para a diminuição ou caso queira aumentar compre metros de corrente e emende) /Alt. Peça: 300cm / Larg. Peça: 50cm (aro menor) x 100cm (aro maior) 03 (três) LUSTRE IMPERIAL , Cristais: K9 Legítimos; Cor: TRANSPARENTE COM AS PARTES METÁLICAS PRATA OU DOURADO; Lâmpada: 11 E14; Tensão: Bivolt (110V/220V); Modelo: 7002/450 CH, 8 (oito) refletores lâmpadas led HKI. Instalação de 1 (um) Hall de entrada decorado, 2 sofás com 3 lugares cada, 1 espelho grande, 1 lustre, 4 cactos, 4 pufes, com iluminação de led sendo 10unid. Apresentar laudo antichama e ART. Não serão permitidas a instalação de nenhuma peça danificada ou apresentando problemas estéticos, sendo dias 22, 23, 24 e 25 de setembro de 2023. Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.	01	R\$	R\$
10.	FECHAMENTOS: Instalação/Montagem de tapumes para fechamento de áreas específicas, com as seguintes especificações mínimas: em formato de 20 aço, 02	1.000 metrô	R\$	R\$

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

E-mail: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

	metros de altura, nos padrões de segurança exigidos, garantindo ainda as saídas de emergência e 3 portões de 4 metros de largura com pintura em cor diferente, visando o controle de acesso ao evento com segurança, Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.			
11.	GERADOR: Instalação/Montagem de geradores, com as seguintes especificações mínimas: 260 Kva, disponibilidade de 14 horas diária, acompanhamento técnico, fornecimento de combustível para todo o período da locação. Apresentação de ART do engenheiro responsável. Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.	15	R\$	R\$
12.	GRADIL: Gradil para contenção de público. Sendo que cada peça deve medir entre 1,20m e 1,30m de altura e 2,00m de comprimento. Não serão permitidas a instalação de nenhuma peça danificada ou apresentando problemas estéticos. Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.	2.000 Metros	R\$	R\$
13.	ILIMINAÇÃO ARENA: Instalação/Montagem Composta de no mínimo 16 jogos de holofotes, padrão MAXIBLUT, com 6 jogos de lâmpadas cada jogo, com 1.000 watts de potência cada lâmpada, canhão seguidor, acoplado em torre tipo treliça com envergadura, luzes coloridas, sendo os dias 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2023. Apresentação de ART do engenheiro responsável. Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.	01	R\$	R\$
14.	ILIMINAÇÃO PARA SHOW GRANDE PORTE: Empresa especializada em serviço de iluminação, que atenda integralmente o Rider técnico da banda, para o dia 16 de dezembro de 2022, sendo no mínimo: - 18 moving beam 7R (230whatts) - 22 canhões de leds (3 watts 54 leds) - 18 canhões de leds outdoor (3 watts 54 leds) - 06 Mini brut (5500 whatts) - 01 mesa DMX AVOLITES PEALR 2010 - 04 máquina de fumaça (STAR) 2.000 watts	03	R\$	R\$



	<ul style="list-style-type: none">- 120 mts de estrutura profissional em alumínio EQ 30- 01 LEDSYNC VDWall LVP 603 LED VIDEO CONVERTER- 13 DMX WIRELESS (STAR)- 08 Plataformas 1x2 mts alumínio- 08 Plataformas 1x1 mts alumínio- 04 Talhas elétrica- 01 DIMMER DMX 12 CANAIS (STAR) Apresentação de ART do engenheiro responsável. Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.			
15.	ILIMINAÇÃO PARA SHOW MÉDIO PORTE: Empresa especializada em serviço de iluminação, que atenda integralmente o Rider técnico da banda, para o dia 16 de dezembro de 2022, sendo no mínimo: <ul style="list-style-type: none">- 16 moving beam 7R (230whatts)- 20 canhões de leds (3 watts 54 leds)- 14 canhões de leds outdoor (3 watts 54 leds)- 06 Mini brut (5500 whatts)- 01 mesa DMX AVOLITES PEALR 2010- 04 máquina de fumaça (STAR) 2.000 watts- 80 mts de estrutura profissional em alumínio EQ 30- 01 LEDSYNC VDWall LVP 603 LED VIDEO CONVERTER- 13 DMX WIRELESS (STAR)- 04 Plataformas 1x2 mts alumínio- 04 Plataformas 1x1 mts alumínio- 02 Talhas elétrica- 01DIMMER DMX 12 CANAIS (STAR) Apresentação de ART do engenheiro responsável. Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.	12	R\$	R\$
16.	ILIMINAÇÃO PARA SHOW PEQUENO PORTE: Empresa especializada em serviço de iluminação, que atenda integralmente o Rider técnico da banda, para o dia 16 de dezembro de 2022, sendo no mínimo: <ul style="list-style-type: none">- 8 moving beam 7R (230whatts)- 06 canhões de leds (3 watts 54 leds)- 06 canhões de leds outdoor (3 watts 54 leds)- 04 Mini brut (5500 whatts)- 01 mesa DMX AVOLITES PEALR 2010- 02 máquinas de fumaça (STAR) 2.000 watts- 60 mts de estrutura profissional em alumínio EQ 30- 01 LEDSYNC VDWall LVP 603 LED VIDEO CONVERTER- 13 DMX WIRELESS (STAR)- 02 Plataformas 1x2 mts alumínio- 02 Plataformas 1x1 mts alumínio- 02 Talhas elétrica- 01 DIMMER DMX 12 CANAIS (STAR)	06	R\$	R\$



	Apresentação de ART do engenheiro responsável. Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.			
17.	PAINEL DE LED PROFISSIONAL: Painéis de Led com Resolução P7, tamanho mínimo 4x3, composto por estrutura de treliças de alumínio para sustentação das mesmas apresentações, apresentação de ART do engenheiro elétrico. Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.	10	R \$	R\$
18.	PALCO GRANDE Instalação/Montagem de um palco para os shows, com as seguintes especificações mínimas: coberto e fechado nas laterais e fundos com sombrites, guarda corpo nas laterais e fundo, 02 áreas de serviço com medidas mínimas de 2,20m x 6m, 02 torres para FLY com medidas mínimas de 2,50m x 2m x 8m de altura com pau de carga para suspensão do P.A, medidas e estrutura de acordo com os padrões de segurança exigidos, piso rigorosamente fixo e nivelado, medindo aproximadamente 17 metros de frente por 14 metros de fundos, com altura mínima de 2,20 metros do chão com vazão por baixo ou corredor para passagem de largura no mínimo 2,80 metros e 7 metros de pé direito, com escada. Não serão permitidas a instalação de nenhuma peça danificada ou apresentando problemas estéticos. 01 House-Mix com as seguintes especificações mínimas: 423 metros de comprimento por 2 metros de largura, piso e teto em madeira. Toda estrutura deverá conter documentação ART do engenheiro responsável e Laudos antichamas. Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.	06	R\$	R\$
19.	PALCO MÉDIO Instalação/Montagem de um palco para os shows, com as seguintes especificações mínimas: coberto e fechado nas laterais e fundos com sombrites, guarda corpo nas laterais e fundo, 02 áreas de serviço com medidas mínimas de 2,20m x 6m, 02 torres para FLY com medidas mínimas de 2,50m x 2m x 8m de altura com pau de carga para suspensão do P.A, medidas e estrutura de acordo com os padrões de segurança exigidos, piso rigorosamente fixo e nivelado, medindo aproximadamente 12 metros de frente por 08 metros de fundos, com altura mínima de 2,20 metros do chão com vazão por baixo ou corredor para passagem de	12	R\$	R\$



	largura no mínimo 2,80 metros e 7 metros de pé direito, com escada. Não serão permitidas a instalação de nenhuma peça danificada ou apresentando problemas estéticos. 01 House-Mix com as seguintes especificações mínimas: 424 metros de comprimento por 2 metros de largura, piso e teto em madeira. Toda estrutura deverá conter documentação ART do engenheiro responsável e Laudos antichamas. Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.			
20.	SEGURANÇAS & BRIGADISTAS: Contratação de prestação de serviço de Segurança e serviços brigadistas por dia, com toda documentação exigida por lei. Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.	200	R\$	R\$
21.	SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE RODEIO E SHOW: SISTEMA DE PA 8X 8 - PA Line Array com Subwoofers, compatível com ambiente aberto, ao ar livre, com capacidade de 8.000 pessoas, Média 98 dB, Picos 118 dB SPL "A", de 40 a 18 kHz, cobertura horizontal de 100 graus com resposta de fase 750hz 16khz +- 30 graus Baixa THD, na House Mix, que deverá estar posicionada a, no mínimo 15 e no máximo 30 metros do Palco e centralizada em relação ao mesmo. Os Subwoofers deverão estar posicionados nas laterais e não no centro. Mínimo de 08 sub e 12 line array por lado. 02 - Caixas 1x12 e Driver para Front Fill. 1.2. Amplificação deverá ser composto por amplificadores projetados para trabalhar em 2 ohms em qualquer faixa de áudio-freqüência, com sistema de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anti-clipping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB, ou superior. 1.3. Console 01 Console de controle com pré-amplificadores destacados "stage rack", podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica. O total de pré-amplificadores de entrada: 48 O total de pré-amplificadores de saída: 16 Marcas Referenciais: Yamaha, Avid Digidesign, Digico 1.4. Periféricos 01 Equalizador Gráfico 31 bandas ou paramétrico stereo, com memória. Modelos Referenciais: Klark Teknik DN 3600, BSS Varicurve ou TC Electronic 1128; 02 Processador stereo, com ajuste de Delay por banda. Marcas	01	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

<p>Referenciais: BSS Omnidrive, XTA, DBX; 01 Compact disc player modelo profissional; 01 Clearcom headset + power supply +body pack; Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos 2.</p> <p>SISTEMA DE MONITOR 2.1. Monitores 08 - Bi-amp wedges, Clair / Meyer / EAW / EV (2x12", 1x2"); 04 - Sidefills stacks CB, EAW KF850, SB850-EV, 2.2. Console 01 Console de controle com pré-amplificadores. O total de pré-amplificadores de entrada: 56 O total de pré-amplificadores de saída: 24</p> <p>Marcas Referenciais: Yamaha, Avid Digidesign , Digico</p> <p>2.3. Periféricos 02 Processador stereo, com ajuste de Delay por banda. Marcas Referenciais: BSS Omnidrive, XTA, DBX 01 Clearcom headset + body pack Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos</p> <p>3. ELÉTRICA E CABOS 01 Main Power de 8.000 watts mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT. 01 Multicabo com Spliter com 48 vias balanceadas e conectores 06 Sub Snake Multipino com no mínimo 12 canais 60 cabos de microfones balanceados 20 cabos para interligação de instrumentos ou acessórios do tipo P10-P10 kit de cabeamento completo para PA: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas kit de cabeamento completo para monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas Kit de cabos para energizar pelo menos 10 pontos no palco em 127v, com vários comprimentos e réguas de pelo menos 04 tomadas. 01 cabos para alimentação em corrente AC bitolam 35mm, com 50 metros, ou superior.</p> <p>4. MICROFONES (marcas e modelos referenciais)</p> <p>02 Microfones Sem-Fio, transmissão em UHF, Shure Beta 58 UR+4</p> <p>02 Microfones Sem-Fio, transmissão em UHF, Shure Beta 58 UHF</p> <p>02 Microfones Shure Beta 52;</p> <p>04 Microfones Shure Beta 98;</p> <p>10 Microfones Shure SM 57;</p> <p>03 Microfones Shure SM 81;</p> <p>08 Microfones Shure SM 58;</p> <p>03 Microfones AKG C460</p> <p>02 Microfones AKG C414</p> <p>02 Microfones AKG C480</p> <p>5. ACESSÓRIOS</p> <p>04 Direct box • 10 Pedestais de microfone • 30 CABOS XLR</p> <p>01 BATERIA MARCAS: DW / YAMAHA / GRETSCH / PEARL / TAMA / D-ONE configurada da seguinte forma: 01 BUMBO 22" / 01 TOM 12" / 01 SURDO 16".</p>			
---	--	--	--



	<p>Ferragens da bateria: 01 Maquina de Chimal, 01 estantes de Caixa, 02 estantes de Prato Girafa, 01 estantes de Prato Reta, 01 Banco. 15 direct box passivo 08 direct box ativo 20 pedestais modelo girafa 10 Garras LP (klamp) para microfones 08 adaptadores XLR fêmea x fêmea 08 adaptadores XLR macho x macho 6. BACK-LINE 01 - CONSOLE DIGITAL MACKIE DL32R • 01 - Microfone SHURE UR4D+ • 01 - IN-EAR Shure PSM 300 – Thiago Brado • 01 - Interface Focusrite (marcas e modelos referenciais) 02 Amplificadores Peavy Twin Reverb ou The Twin 01 Amplificadores para Contrabaixo Ampeg ou Galien Krueger GK 800, com 02 caixas acusticas 01 Baterias acústicas completas – em excelente estado: DW, Tama ou Pearl (contendo peles novas, 4 estantes para prato (cada), banco, 2 pedais de bumbo, máquina de chimal e ferragens completas) 12 Praticáveis pantográficos ou telescópicos acarpetados. Modelos Referenciais: Rosco, Feeling. 01 técnicos de MONITOR - para suporte durante o evento. Sendo os dias 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2023. Apresentação de ART do engenheiro responsável. Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.</p>			
22.	<p>SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE SHOW: SISTEMA DE PA 8X 8 - PA Line Array com Subwoofers, compatível com ambiente aberto, ao ar livre, com capacidade de 8.000 pessoas, Média 98 dB, Picos 118 dB SPL "A", de 40 a 18 kHz, cobertura horizontal de 100 graus com resposta de fase 750hz 16khz +- 30 graus Baixa THD, na House Mix, que deverá estar posicionada a, no mínimo 15 e no máximo 30 metros do Palco e centralizada em relação ao mesmo. Os Subwoofers deverão estar posicionados nas laterais e não no centro. Mínimo de 08 sub e 12 line array por lado. 02 - Caixas 1x12 e Driver para Front Fill. 1.2. Amplificação deverá ser composto por amplificadores projetados para trabalhar em 2 ohms em qualquer faixa de áudio-freqüência, com sistema de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anti-clipping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB, ou superior. 1.3. Console 01 Console de controle com pré-amplificadores destacados "stage rack", podendo</p>	03	R\$	R\$



<p>estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica. O total de pré-amplificadores de entrada: 48 O total de pré-amplificadores de saída: 16 Marcas Referenciais: Yamaha, Avid Digidesign, Digico 1.4. Periféricos 01 Equalizador Gráfico 31 bandas ou paramétrico stereo, com memória. Modelos Referenciais: Klark Teknik DN 3600, BSS Varicurve ou TC Electronic 1128; 02 Processador stereo, com ajuste de Delay por banda. Marcas Referenciais: BSS Omnidrive, XTA, DBX; 01 Compact disc player modelo profissional; 01 Clearcom headset + power supply +body pack; Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos 2. SISTEMA DE MONITOR 2.1. Monitores 08 - Bi-amp wedges, Clair / Meyer / EAW / EV (2x12", 1x2"); 04 - Sidefills stacks CB, EAW KF850, SB850-EV, 2.2. Console 01 Console de controle com pré-amplificadores. O total de pré-amplificadores de entrada: 56 O total de pré-amplificadores de saída: 24 Marcas Referenciais: Yamaha, Avid Digidesign , Digico2.3. Periféricos 02 Processador stereo, com ajuste de Delay por banda. Marcas Referenciais: BSS Omnidrive, XTA, DBX 01 Clearcom headset + body pack Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos 3. ELÉTRICA E CABOS 01 Main Power de 8.000 watts mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT. 01 Multicabo com Spliter com 48 vias balanceadas e conectores 06 Sub Snake Multipino com no mínimo 12 canais 60 cabos de microfones balanceados 20 cabos para interligação de instrumentos ou acessórios do tipo P10-P10 kit de cabeamento completo para PA: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas kit de cabeamento completo para monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas Kit de cabos para energizar pelo menos 10 pontos no palco em 127v, com vários comprimentos e régua de pelo menos 04 tomadas. 01 cabos para alimentação em corrente AC bitolam 35mm, com 50 metros, ou superior.</p> <p>4. MICROFONES (marcas e modelos referenciais) 02 Microfones Sem-Fio, transmissão em UHF, Shure Beta 58 UR+4 02 Microfones Sem-Fio, transmissão em UHF, Shure Beta 58 UHF 02 Microfones Shure Beta 52; 04 Microfones Shure Beta 98; 10 Microfones Shure SM 57; 03 Microfones Shure SM 81; 08 Microfones Shure SM 58;</p>			
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

	<p>03 Microfones AKG C460 02 Microfones AKG C414 02 Microfones AKG C480 5. ACESSÓRIOS 04 Direct box • 10 Pedestais de microfone • 30 CABOS XLR 01 BATERIA MARCAS: DW / YAMAHA / GRETSCH / PEARL / TAMA / D-ONE configurada da seguinte forma: 01 BUMBO 22" / 01 TOM 12" / 01 SURDO 16". Ferragens da bateria: 01 Maquina de Chimbal, 01 estantes de Caixa, 02 estantes de Prato Girafa, 01 estantes de Prato Reta, 01 Banco. 15 direct box passivo 08 direct box ativo 20 pedestais modelo girafa 10 Garras LP (klamp) para microfones 08 adaptadores XLR fêmea x fêmea 08 adaptadores XLR macho x macho 6. BACK-LINE 01 - CONSOLE DIGITAL MACKIE DL32R • 01 - Microfone SHURE UR4D+ • 01 - IN-EAR Shure PSM 300 – Thiago Brado • 01 - Interface Focusrite (marcas e modelos referenciais) 02 Amplificadores Peavy Twin Reverb ou The Twin 01 Amplificadores para Contrabaixo Ampeg ou Galien Krueger GK 800, com 02 caixas acusticas 01 Baterias acústicas completas – em excelente estado: DW, Tama ou Pearl (contendo peles novas, 4 estantes para prato (cada), banco, 2 pedais de bumbo, máquina de chimbal e ferragens completas) 12 Praticáveis pantográficos ou telescópicos acarpetados. Modelos Referenciais: Rosco, Feeling. 01 técnicos de MONITOR - para suporte durante o evento. Apresentação de ART do engenheiro responsável.</p> <p>Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.</p>			
23.	<p>SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE SHOW: Empresa especializada em serviço de sonorização abrangendo montagem/desmontagem, com fornecimento de material/equipamento e sua operacionalização, incluindo mão de obra, contendo as especificações mínimas para atendimento de um público de aproximadamente 04 (quatro) mil pessoas em "ar livre", sendo obrigatoriamente um sistema de P.A flay, com no mínimo 6 graves e 6 médio/agudo, bem como sistema de periféricos, equalizadores, 02 console digital (P.A e monitor de Palco), oferecer ainda sonorização que atenda integralmente o Rider técnico de cada banda. Apresentação de ART do engenheiro responsável.</p>	12	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

	Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.			
24.	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE SHOW: Empresa especializada em serviço de sonorização abrangendo montagem/desmontagem, com fornecimento de material/equipamento e sua operacionalização, incluindo mão de obra, contendo as especificações mínimas para atendimento de um público de aproximadamente 04 (quatro) mil pessoas em "ar livre", sendo obrigatoriamente um sistema de P.A flay, com no mínimo 4 graves e 4 médio/agudo, bem como sistema de periféricos, equalizadores, 02 console digital (P.A e monitor de Palco), oferecer ainda sonorização que atenda integralmente o Rider técnico de cada banda. Apresentação de ART do engenheiro responsável. Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.	06	R\$	R\$
25.	TENDAS 05X05: Instalação/Montagem de tendas 05x05 para cobertura em lona branca blackout estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura mínima de 3 metros. Apresentar laudo antichama e ART do engenheiro responsável. Não serão permitidas a instalação de nenhuma peça danificada ou apresentando problemas estéticos Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.	100	R\$	R\$
26.	TENDAS 10X10: Instalação/Montagem de tendas 10x10 cobertura em lona branca black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura mínima de 4,5 metros. Apresentar laudo antichama e ART. Não serão permitidas a instalação de nenhuma peça danificada ou apresentando problemas estéticos. Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.	50	R\$	R\$
27.	TRANSMISSÃO E FILMAGEM: 2 Câmeras marcas Blackmagic modelo 4 K 3 Câmera marca Sony Modelo Alpha 4 K 2 Drone Câmera Modelo 4 k para filmagem aérea	01	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

	Transmissão das imagens via web em tempo real pelas redes sociais da prefeitura, sendo os dias 27, 28, 29 e 30 de setembro e 01 de maio de 2023, entrega de todo material bruto e editado por dia de evento. Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.			
28.	TRANSPORTE: 03 (três) vans diárias atendendo as exigências dos artistas para o traslado dos artistas e bandas, nos dias 22, 23, 24 e 25 de setembro de 2023. Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.	12	R\$	R\$

2 – DA ENTREGA DA INFRA ESTRUTURA

A empresa vencedora do certame deverá entregar a infra estrutura contratada na 48 horas antes do início do evento, para que seja feita a vistoria do corpo de bombeiros quando houver necessidade.

FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após aprovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), quando houver necessidade, ou após a entrega da estrutura contratada para o evento

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA - SP, 05 de Maio de 2023.

OSVALDO LUGATO FILHO

Prefeito Municipal

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

E-mail: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº --/2023

Ref.: AO PREGÃO ELETRONICO SRP N.º XXX/2023

Aos ____ dias do mês de __, do ano de 2023, presentes as partes de um lado, o MUNICÍPIO DE Rubinéia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº.45.135.043/0001-12, com endereço na Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal cidadão OSVALDO LUGATO FILHO, denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa _____, com sede na Rua _____, nº. _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, e inscrição estadual nº. _____, representada por seu Representante _____, portador da Cédula de Identidade - RG nº. _____, denominada simplesmente CONTRATADA, têm justo e contratado o quanto segue, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações pelas Leis 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO SRP Nº XXX/2022, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES QUE COMPÕEM O CALENDÁRIO 2023/2024 DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ENTREGA PARCELADA, POR TEMPO DETERMINADO.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE ENTREGA DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 – A entrega do objeto licitado deverá ser feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Municipalidade, em **48 horas antes do início do evento**, em local que será determinado pela Administração, sem quaisquer despesas extras para esta.

2.2 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

2.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

2.3.1.1 - provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

2.3.1.2 – definitivamente, após a verificação da especificação licitada, qualidade e quantidade dos mesmos, e consequente aceitação.

2.4 – Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das informadas na PROPOSTA.

2.5 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua



substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ (), cujos recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação, correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes ao Departamento requisitante.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento do objeto licitado será efetivado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Rubineia.

4.2 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos objetos licitados, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada das respectivas requisições, após a regular liquidação, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64.

4.3 – Não será efetuada nenhuma antecipação de pagamento de parte do preço contratado, seja a qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA - DO INÍCIO E VIGÊNCIA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A presente Ata de registro de preços terá sua vigência a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até // _.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – São obrigações da CONTRATADA:

6.1.1 – O cumprimento dos prazos de entrega ofertados em proposta, nas quantidades contratadas, acrescidas se necessário;

6.1.2 – A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e outros, resultantes da execução do contrato.

6.1.3 – A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transferirá para a Contratante, a responsabilidade pelos seus pagamentos, nem poderá de forma alguma onerar o objeto do contrato.

6.1.4 – A Contratada obriga-se a fornecer à Contratante, os dados técnicos que esta achar de seu interesse e todos os elementos e informações necessários, quando solicitados.

6.1.5 – A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de culpa sua ou dolo, na execução do contrato.

6.2 - São obrigações da Contratante:

6.2.1 - pagar à Contratada os valores devidos, nas datas avençadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMTO

7.1 – Ficar impedida de licitar e contratar com a administração direta e autárquica do Município de São Pedro do Turvo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem



os motivos determinantes da punição, a Contratada que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- c) para as sanções previstas acima, é facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da Contratada.

7.3 – O atraso injustificado na entrega do produto, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1,0% (um por cento) ao dia de atraso, sobre o valor da obrigação não cumprida. O atraso eventual, quando

justificado por motivo de força maior, deverá ser comunicado pela Contratada e aceito pela Contratante.

7.4 – A não ocorrência de substituição ou complementação conforme estabelecido nos itens a.1 e b.1 da Cláusula Segunda deste Contrato, ensejará a aplicação das sanções previstas nesta cláusula.

7.5 – As sanções previstas nos itens 8.1, 8.2, 8.3 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

7.6 – O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

7.6.1 – Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA OITAVADA - RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 – Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula sétima deste, o contrato poderá ser rescindido, pela parte inocente, desde que demonstrada qualquer das hipóteses previstas nos incisos de I a XVII, do artigo 78 e artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93, atualizada, com prévia e indispensável notificação, a qual fixará o prazo, conforme o caso, para cessação da inadimplência.

8.2 – Também o contrato estará automaticamente rescindido, independente da formalização de qualquer ato rescisório e do saldo contratual existente quando não mais existirem parâmetros para suas atualizações, situação que, ocorrendo, a Contratada declara sua concordância expressa.

8.3 – A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso da rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 - Poderá o presente contrato sofrer alterações, nos casos e termos do capítulo I II, seção I II da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, e, demais alterações subsequentes.

CLAUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

10.1 – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a proposta da Contratada, e o edital de licitação que norteou o certame, ao qual se vincula o presente termo.



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.1 – Aplicar-se-á a Lei nº. 8.666/93, atualizada, para os casos que por ventura ficarem omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA DO FORO

12.1 – Será competente o Foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, nos termos do art. 55, § 2º da Lei de licitações.

– E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato/Ata, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

RUBINÉIA/SP, de xxx de 202x.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA - SP.

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Testemunhas:

Josilei Rosa Antonio De Miranda

RG. nº xxxxxxxxxxxx - SSP/SP

Armando Wilson Nicoletti Martin

RG. nº xxxxxxxxxxxx-SSP/SP



ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO n° _____
PREGÃO ELETRÔNICO N°. ____/____ -
PROCESSO N° ____/____.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____
VALOR: R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXX)

CONTRATANTE: _____ CONTRATADA: _____

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES QUE COMPÕEM O CALENDÁRIO 2023/2024 DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ENTREGA PARCELADA, POR TEMPO DETERMINADO.

Pelo presente instrumento, firmado de um lado pela **PREFEITURA DE RUBINEIA - SP**, situada na Praça Osmar Novaes, nº 700, Centro, com CNPJ nº 45.135.043/0001-12, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, portador do RG. nº _____ e do C.P.F. nº _____, a seguir nominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, CNPJ (MF) nº _____, IE nº _____, estabelecida na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) seu Sócio(a) Proprietário(a), o(a) Sr.(a) _____, _____, RG. nº _____, CPF (MF) nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o presente instrumento, pelo regime de empreitada por menor preço global, que reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2.002 e Lei Complementar nº 123/2.006 e 147/2.014, além das cláusulas e condições abaixo mencionadas, que as partes aceitam e outorgam mutuamente, fazendo parte integrante deste instrumento, o edital, termo de referência e seus anexos, bem como a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, na forma e termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO

1.1 - A **CONTRATADA**, como vencedora da Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 00x/202x**, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES QUE COMPÕEM O CALENDÁRIO 2023/2024 DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ENTREGA PARCELADA, POR TEMPO DETERMINADO.**

1.2 Deverão ser observadas, ainda, todas as especificações contidas na Ata de Registro de Preço nº 00x/2024 e a Proposta da **CONTRATADA** apensada ao Processo Administrativo nº 024/2023, que ora fazem parte integrante do presente contrato para todos os seus efeitos.

1.3. Serão fornecidos os itens nas seguintes condições:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL R\$



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

Valor total dos itens: R\$

1.4 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo único a esta Ata. (Obs: se não houver cadastro reserva, retirar essa parte)

CLÁUSULA SEGUNDA: - DA ENTREGA

2.1 - O prazo de entrega será 48 horas antes do início do evento, contados a partir do recebimento de cada ordem de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor da presente contratação e que vigorará neste instrumento é de R\$ _____ (_____).

3.2 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Ver Cláusula Sexta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA QUARTA: - DO REAJUSTE

4.1 - O reajuste poderá ser concedido após 1 (um) ano da data de apresentação da proposta e observará o disposto no artigo 65 da Lei de Licitações cc **CLAUSULA QUINTA** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA QUINTA: - DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1 - A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir (cancelar), interromper ou suspender o presente contrato, suspendendo ou cancelando a execução dos serviços, independentemente de notificação Judicial da **CONTRATADA**, nas seguintes hipóteses:

- a) - infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) - liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) - se a **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) - os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA**, indenizará o **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEXTA: - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Ver **CLAUSULA NONA** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA SÉTIMA: - DO PRAZO/VIGÊNCIA

7.1 Este pacto terá vigência iniciada a partir da assinatura deste Termo, vigendo o presente contrato até 12 (doze) meses ou até a entrega total dos itens licitados, condicionados às regras constantes do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Os recursos necessários para fazer frente às despesas do presente contrato onerarão a dotação do orçamento vigente e dotação própria no próximo exercício, se necessário, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, a saber:

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

E-mail: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099



02.10.01 – setor de turismo – 33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha – 180,182; e outros e do orçamento futuro.

CLÁUSULA NONA: - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Compete a CONTRATANTE:

- 9.1.1. Emitir a Nota de Empenho a crédito do **FORNECEDOR** no valor total correspondente ao estipulado em contrato, com reajuste inclusive, se for o caso;
- 9.1.2. Adotar todas as providências pertinentes ao acompanhamento, fiscalização e controle do objeto contratado, indicando um técnico para a fiscalização do contrato;
- 9.1.3. Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**;
- 9.1.4. Fornecer todas as informações necessárias para a execução do objeto.

9.2. Compete a CONTRATADA:

- 9.2.1. Os fornecimentos serão feitos diretamente pela Detentora da presente Ata, em conformidade com as especificações detalhadas na Especificação Técnica, parte integrante do Edital e da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- 9.2.2. Providenciar todas as condições necessárias à obtenção de plenas condições de execução do objeto, objetos desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- 9.2.3. Executar o objeto na forma e condições fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante contratação do órgão ou entidade **CONTRATANTE**, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital de Pregão que precedeu este ajuste e demais informações constantes do referido Pregão;
- 9.2.4. Retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir do recebimento do ofício ou memorandos protocolizados ou ainda do “fac-símile”;
- 9.2.5. Executar o objeto deste contrato diretamente ou na forma e condições previstas na Ata de Registro de Preços e no edital de Pregão que precedeu este ajuste e seus anexos, vedada a transferência ou subcontratação, total ou parcial do objeto;
- 9.2.6. A **CONTRATADA** deverá obedecer com rigor toda legislação vigente e normas estabelecidas pelos órgãos afins para plena execução do objeto ora contratado;
- 9.2.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Rubineia ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente contrato;
- 9.2.8. Todas as obrigações decorrentes da contratação, como impostos, taxas, seguro obrigatório inclusive multas na execução do contrato, serão de responsabilidade da Detentora.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA

10.1 - Ver CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - DA RESCISÃO

11.1 Constituem motivo para rescisão deste Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, aqueles previstos na Lei Federal nº 8.666/93 acarretando, na hipótese de rescisão administrativa, as consequências indicadas naquela lei, reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBORDINAÇÃO DESTE CONTRATO

12.1. Este instrumento subordina-se às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de



Registro de Preço nº 004/2023, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e aos preceitos de direito público, fazendo parte integrante deste, para todos os efeitos legais, o Edital de Pregão nº 00x/2023, seus Anexos e a proposta de preço da **CONTRATADA** inserta no Processo Administrativo nº 0xx/2023.

12.2. Aplicam-se supletivamente a este Contrato, os princípios e normas de direito privado, sobretudo as disposições do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO DO CONTRATO

13.1 Exercerá condição de gestor do presente contrato, Luciane Eva Cruz dos Passos, portador(a) do R.g. nº 40.076.240-7, a quem competirá o gerenciamento da execução do ajuste durante sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A **CONTRATADA**, no ato da assinatura deste instrumento, apresentou os documentos constantes do item 5.4 da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

14.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

14.3 O ajuste, suas alterações e rescisão, obedecerão ao Decreto nº 3.748/2015, as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas pertinentes.

14.4 Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

14.5 A **CONTRATADA** não poderá transferir, subcontratar no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sob pena de rescisão automática.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - DO FORO

15.1 - Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato, não resolvidas administrativamente será competente o Foro da Comarca de Santa Fé do sul - SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser. E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para um só fim, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, para que faça Lei entre as partes.

PREFEITURA DE RUBINEIA - SP, XX de xxx de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1)_____ 2)_____



PREFEITURA MUNICIPAL **RUBINEIA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PPREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP

CONTRATADA:

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES QUE COMPÕEM O CALENDÁRIO 2023/2024 DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ENTREGA PARCELADA, POR TEMPO DETERMINADO.

ASSINATURA: __ de _____ de 2023.

VALOR: R\$ _____ Global, para o(s) item(ns) _____, do Anexo I.

MODALIDADE: - Pregão Eletrônico nº ____/____ - Processo nº ____/____ (**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 00x/2023 ou Contrato nº /2023).

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato ou até a entrega total dos produtos licitados.

Rubinéia - SP, __ de _____ de 2023.

OSVALDO LUGATO FILHO

Prefeito



ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PPREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP

CONTRATADA:

CONTRATO N° ___/2023

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES QUE COMPÕEM O CALENDÁRIO 2023/2024 DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ENTREGA PARCELADA, POR TEMPO DETERMINADO”.

PROCURADOR JURÍDICO: CICLAIR BRENTANI GOMES - N° OAB/SP 106.475

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) - o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) - poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE SP;
- c) - além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) - Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) - O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) - Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP, em ___ de _____ de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: xxx

Cargo: xxx

CPF: ...

RG nº: ...

Data de Nascimento: ..

Endereço: ...

E-mail institucional: ...

E-mail pessoal: ...

Telefone: ...

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Osvaldo Lugato Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ...

RG nº: ...

Data de Nascimento: ...

Endereço: ...

E-mail institucional: ...

E-mail pessoal:

Telefone:

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: xxxxxxxxxxxx

Cargo: xxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxx

RG nº: xxxxxxxxxxxx

Data de Nascimento: xxxxxxxxxxxxxxxx

Endereço: xxx

E-mail institucional: xxxxxxxxxxxxxxxx

E-mail pessoal: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Telefone: (xx) xxxxx-xxxx

Assinatura: _____

ADVOGADO:

Nome: Ciclair Brentani Gomes

Assessor Jurídico

CPF: ...

RG: ...

Data de Nascimento: ..

Endereço: ...

E-mail institucional: ...

E-mail pessoal ...

Telefone(s): ...

Assinatura: _____

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

E-mail: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubineia - SP.

CNPJ. (MF) N° 45.135.043/0001-12

CONTRATADA:

CNPJ. (MF) N°

CONTRATO N° ___/2023

DATA DA ASSINATURA: ___ de _____ de 2023

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato ou até a entrega total dos produtos licitados.

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES QUE COMPÕEM O CALENDÁRIO 2023/2024 DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ENTREGA PARCELADA, POR TEMPO DETERMINADO”.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Rubineia - SP, em ___ de _____ de 2023.

Nome: OSVALDO LUGATO FILHO

Cargo: Prefeito

e-mail: gabinete@rubineia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL **RUBINEIA**

ANEXO V FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO PRODUTO (A SER ENVIADA POR MEIO ELETRÔNICO)

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00x/2023

PROCESSO Nº 0xx/2023

Órgão Comprador: Prefeitura Municipal de Rubinéia - SP.

Número do Produto:-

Marca do Produto:-

Especificação do Produto:-

Prazo de Validade da Proposta:- 60 (sessenta) dias, conforme estabelecido no Edital): Preço inicial Unitário para o Item _____ - em R\$ _____.::

- Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).

Informações adicionais*

- Declaramos que estamos enquadradas no regime das Microempresas/Empresas de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2.014.

*** SOMENTE DATAR O DOCUMENTO (SEM LOCAL DE ORIGEM E SEM ASSINATURA DE REPRESENTANTE OU CARIMBO QUE O IDENTIFIQUE).**

OBS.:-

- Por força da Legislação vigente, **“É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE”**.

- As Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, deverão informar sua condição de ME ou EPP no campo “informações adicionais” da Ficha Técnica, **SEM, CONTUDO, IDENTIFICAR-SE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

MODELO PROPOSTA (papel timbrado da empresa)

_____ - __, aos xx de xxxx de 2023.

À

PPREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP

Ref.: Proposta Comercial ao Pregão Eletrônico nº 00x/2023 - Processo nº 0xx/2023.

Razão Social da PROPONENTE:

Endereço:

CEP:

Fone/ Fax:

E-mail:

CNPJ. (MF) nº:

Inscrição Estadual nº:

Prezado(s) Senhor(es),

Em atendimento à solicitação contida no **Item XII (Habilitação - Outras Comprovações), Letra “a”**, do Edital de Pregão Eletrônico nº 0xx/20xx, apresentamos abaixo nossa proposta financeira atualizada, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES QUE COMPÕEM O CALENDÁRIO 2023/2024 DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ENTREGA PARCELADA, POR TEMPO DETERMINADO.**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL R\$

02 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - Conforme Cláusula Terceira da Minuta do Futuro Contrato.

03 - PRAZO DE ENTREGA: Até **48 horas antes do início do evento**, contadas do recebimento da requisição/pedido.

04 - VALIDADE DA PROPOSTA:- 60 (Sessenta) dias a contar da apresentação desta.

05 - REAJUSTE:- Conforme Cláusula Quarta da Minuta do Futuro Contrato.

06 - DADOS BANCÁRIO:- Banco____, Agência nº _____, Conta Corrente nº _____.

07 - DECLARAÇÕES: Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos do Edital Completo do Pregão Eletrônico nº 00x/2023 - Processo nº 0xx/2023.

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

E-mail: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099



PREFEITURA MUNICIPAL **RUBINEIA**

- Declaramos que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas e lucro.

OBS:- Segue a esta Proposta Comercial o Anexo I, com seus Valores.

Atenciosamente,

Nome do REPRESENTANTE:

CPF. (MF) n°

RG. n°

Assinatura do representante

Carimbar CNPJ.

OBS. A “Proposta de Preços” do(s) item(ns) arrematados pela Licitante, deverá ser anexada junto na plataforma da BLL - Aba Documentos, no prazo determinado “via chat” pelo Pregoeiro, com as Declarações solicitadas no Item XII (Habilitação - Outras Comprovações), Letras “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

Papel Timbrado da Empresa - MODELO DECLARAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA - SP

Ref. - Pregão Eletrônico nº 00x/2023

A Empresa:- _____, CNPJ (MF) nº _____, I.E. nº _____, estabelecida na _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG nº _____-SSP/____, CPF (MF) nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Cidade _____ - __, em atenção à solicitação contida no **Item XII (Habilitação - Outras Comprovações), Letra “b”**, do Edital de Pregão Eletrônico nº 00x/2023; **DECLARA** que, concorda e sujeitar-se-á a todos os termos do presente Edital, salvo o direito recursal.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

_____ - __, aos xx xxxxx de 2023.

Carimbo do CNPJ e Assinar

OBS. Esta Declaração deverá ser anexada junto na plataforma da BLL - Aba Documentos, no prazo determinado “via chat” pelo Pregoeiro, juntamente com a “Proposta de Preços” do(s) item(ns) arrematados pela Licitante.

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

E-mail: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

Papel Timbrado da Empresa - MODELO DECLARAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA - SP

Ref. - Pregão Eletrônico nº 00x/2023

A Empresa:- _____, CNPJ (MF) nº _____, I.E. nº _____, estabelecida na _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG nº _____-SSP/____, CPF (MF) nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Cidade _____ - __, em atenção à solicitação contida no **Item XII (Habilitação - Outras Comprovações), Letra “c”**, do Edital de Pregão Eletrônico nº 00x/2023; **DECLARA** que, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 9.854/99.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMA A PRESENTE.

_____ - __, aos xx xxxxxx de 2023.

Carimbo do CNPJ e Assinar

OBS. Esta Declaração deverá ser anexada junto na plataforma da BLL - Aba Documentos, no prazo determinado “via chat” pelo Pregoeiro, juntamente com a “Proposta de Preços” do(s) item(ns) arrematados pela Licitante.

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

E-mail: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

Papel Timbrado da Empresa - MODELO DECLARAÇÃO

À

PPREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP

Ref. - Pregão Eletrônico nº 00x/2023

A Empresa:- _____, CNPJ (MF) nº _____, I.E. nº _____, estabelecida na _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG nº _____-SSP/____, CPF (MF) nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Cidade _____ - __, em atenção à solicitação contida **no Item XII (Habilitação - Outras Comprovações), Letra “d”**, do Edital de Pregão Eletrônico nº 00x/2023; **DECLARA**, e assegura que, não está proibida de contratar com esta Administração Municipal, e não está declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, tendo em vistas os artigos 87, Inciso IV e 97 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMA A PRESENTE.

_____ - __, aos xx xxxx de 2023.

Carimbo do CNPJ e Assinar

OBS. Esta Declaração deverá ser anexada junto na plataforma da BLL - Aba Documentos, no prazo determinado “via chat” pelo Pregoeiro, juntamente com a “Proposta de Preços” do(s) item(ns) arrematados pela Licitante.

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

E-mail: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

Papel Timbrado da Empresa - MODELO DECLARAÇÃO

À

PPREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP

Ref. - Pregão Eletrônico nº 00x/2023

A Empresa:- _____, CNPJ (MF) nº _____, I.E. nº _____, estabelecida na _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG nº _____-SSP/____, CPF (MF) nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Cidade _____ - __, em atenção à solicitação contida no **Item XII (Habilitação - Outras Comprovações), Letra “e”**, do Edital de Pregão Eletrônico nº 00x/2023, **DECLARA**, para os fins legais que, concorda e sujeitar-se-á a todos os termos do presente Edital de Pregão Eletrônico, e dando pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMA A PRESENTE.

_____ - __, aos xx xxxxxx de 2023.

Carimbo do CNPJ e Assinar

OBS. Esta Declaração deverá ser anexada junto na plataforma da BLL - Aba Documentos, no prazo determinado “via chat” pelo Pregoeiro, juntamente com a “Proposta de Preços” do(s) item(ns) arrematados pela Licitante.

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

E-mail: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

Papel Timbrado da Empresa - MODELO DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA - SP
Ref. - Pregão Eletrônico nº xx/2023

A Empresa:- _____, CNPJ (MF) nº _____, I.E. nº _____, estabelecida na _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG nº _____-SSP/____, CPF (MF) nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Cidade _____ - __, em atenção à solicitação contida no **Item XII (Habilitação - Outras Comprovações), Letra “f”**, do Edital de Pregão Eletrônico nº 00x/2023, **DECLARA**, para os fins legais e assegura a inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMA A PRESENTE.

_____ - __, aos xx xxxx de 2023.

Carimbo do CNPJ e Assinar

OBS. Esta Declaração deverá ser anexada junto na plataforma da BLL - Aba Documentos, no prazo determinado “via chat” pelo Pregoeiro, juntamente com a “Proposta de Preços” do(s) item(ns) arrematados pela Licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

Papel Timbrado da Empresa - MODELO DECLARAÇÃO (ME, MEI ou EPP)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA - SP
Ref. - Pregão Eletrônico nº 004/2023

A Empresa:- _____, CNPJ (MF) nº _____, I.E. nº _____, estabelecida na _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG nº _____-SSP/____, CPF (MF) nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Cidade _____ - __, em atenção à solicitação contida no **Item XII (Habilitação - Quanto à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), Letra “d”**, do Edital de Pregão Eletrônico nº 00x/2023, **DECLARA**, para os fins legais, ser Microempresa / Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e em especial no que tange ao conceito trazido pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, Lei Complementar nº 147/2014 e I.N. 103/07 do DNRC, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da LC nº 123/06.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMA A PRESENTE.

_____ - __, aos xx xxxxxx de 2023.

Carimbo do CNPJ e Assinar

OBS. Esta Declaração deverá ser anexada junto na plataforma da BLL - Aba Documentos, no prazo determinado “via chat” pelo Pregoeiro, juntamente com a “Proposta de Preços” do(s) item(ns) arrematados pela Licitante.

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

E-mail: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

Papel Timbrado da Empresa - MODELO PROCURAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP

Ref. - Pregão Eletrônico nº 00x/2023

A Empresa:- _____, CNPJ (MF) nº _____, I.E. nº _____, estabelecida na _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG nº _____-SSP/____, CPF (MF) nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Cidade _____ - __, em atenção à solicitação contida no **Item IV - (Da Participação), Letra “b” e do Item VI**, do Edital de Pregão Eletrônico nº 00x/2023, por meio desta **PROCURAÇÃO**, constituímos, o(a) Sr.(a) _____, RG nº _____-SSP/____, CPF (MF) nº _____, à participar da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP, na modalidade supramencionada, outorgando-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao Certame, tais como: solicitar esclarecimentos por escrito ou via eletrônica, impugnar, apresentar recursos, firmar qualquer operação no sistema de compras do **site: bllcompras.org.br.**, retirar documentos, assinar Atas / Contratos / Propostas Financeiras / Declarações, enfim, praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, vedada substabelecimento.

_____ - __, aos xx de xxxxx de 2023.

OUTORGANTE

Assinatura do Representante Legal da empresa
Identificação do Cargo/Função

RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA

OBS. Esta Procuração deverá ser anexada junto na plataforma da BLL - Aba Documentos, no prazo determinado “via chat” pelo Pregoeiro, juntamente com a “Proposta de Preços” do(s) item(ns) arrematados pela Licitante e Declarações.

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

E-mail: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

Papel Timbrado da Empresa - MODELO DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA E DO REPRESENTANTE RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA - SP
Ref. - Pregão Eletrônico nº 00x/2023 - Processo nº 0xx/2023

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
Nome da Empresa:
CNPJ. (MF) nº
Inscrição Estadual nº
Endereço Completo (incluir o nº do da Rua)
Telefone Fixo / Fax da Sede da Empresa
Endereço Completo para onde o Contrato deverá ser despachado p/ Assinatura (c/ Cep.)
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO
Nome Completo do Responsável Legal pela assinatura do Contrato
Cargo
RG nº - (Órgão Expedidor)
CPF (MF) nº
Data Nascimento
Endereço Residencial Completo (c/ Cep.)
Endereço de e-mail da Empresa
Endereço de e-mail Pessoal
Telefone Pessoa - Fixo / Celular c/ o DDD

Declaramos que, acatamos todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus Anexos, bem como, conhecemos, concordamos e atendemos todas as regras editalícias.

_____ - __, aos xx de xxxx de 2023.

Carimbo/CNPJ e assinatura do Representante Legal da empresa

Identificação do Cargo/Função

OBS: - Incluir junto à Proposta Comercial - Caso Vencedor (a)

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

E-mail: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099